



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5875. DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Projeto de Lei nº 102/2021

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se "Dimauro da Costa Esteves" a quadra esportiva que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

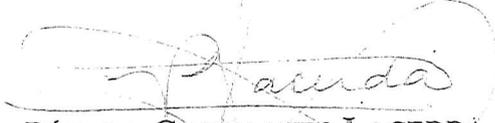
LEI nº 5875

Art. 1º Fica denominada "Dimauro da Costa Esteves", a quadra esportiva localizada no Residencial CDHU, no Jardim Maria Elmira.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de setembro de 2021.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL